



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho:  CONCORDA. Arquivar-se. 28.10.19 Ruy.
----------	--

Relatório Inspetivo: INT- 601/2019

1. Alojamentos detetados:

Alojamentos não registados

1.1.

Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 11/07/2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos não registados na plataforma de reserva online acima referida.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

**3. Descrição**

**Alojamento 1.1.**

Oferta de uma moradia com 2 quartos e capacidade para 6 hóspedes, localizada na vila de . Uma vez que se tratava de segunda deteção, notificou-se a Câmara Municipal do Concelho a fim de aferir do licenciamento ou falta do mesmo do alojamento, tendo a edilidade confirmado que o alojamento já tinha agendada a vistoria para breve.

No decorrer deste processo de averiguações, o alojamento foi vistoriado, tendo obtido parecer favorável por parte da Comissão de Vistoria e já se encontra registado pela Direção Regional do Turismo.

**4. Enquadramento legal:**

Sobre os "serviços de alojamento turístico", o artigo 3º do DLR n.º 7/2012/A, de 1 de março (RJIEFET), na sua redação em vigor, restringe a sua prestação aos empreendimentos turísticos e ao alojamento local. Consequentemente, e de acordo com o disposto no artigo 53.º, n.º1, alínea a) do RJIEFET, constitui contraordenação a oferta de serviços de alojamento turístico sem título válido. Contraordenação punida punível segundo os termos dispostos no n.º 5.º do referido artigo.

**5. Conclusões e propostas:**

Proposta de arquivamento para o alojamento 1.1. por regularização da ilegalidade detetada.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,

Ponta Delgada, 3 de outubro de 2019

A Inspetora

Cláudia Ribeiro